



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Apostilamento nº 01/21 - Contrato nº. 21/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: RHS Consult LTDA – EPP - Objeto: Suspensão da execução do contrato, que compreende ao período de 10 de janeiro de 2021 a 09 de março de 2021 - Assinatura: 21/01/21 - Processo nº. 07/20 - Pregão Eletrônico nº. 01/20.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Apostilamento nº 02/21 - Contrato nº. 97/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: DFA – Della Fattoria Alimentare Refeições Eireli - Objeto: Suspensão da execução do contrato, que compreende ao período de 16 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 - Assinatura: 26/01/21 - Processo nº. 59/19 - Pregão Presencial nº. 27/19.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Aviso de Licitação – Processo nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Sistema Registro de Preço nº 06/2021 - Objeto: Registro de Preço para aquisição de leite pasteurizado para atender ao Programa Leite Amigo – Idosos e aos trabalhadores do Lixo Reciclável, pelo período de 12 (doze) meses de forma parcelada. Data para apresentação das propostas: até às 13h15min do dia 24 de fevereiro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: <http://www.jales.sp.gov.br> ou do provedor [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 05 de fevereiro de 2021. Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Aviso de Licitação – Processo nº. 009/21 – Pregão Eletrônico nº. 006/21 – Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a escola de música no Centro de Educação Musical “Avenir Fernandes” e Orquestra Sinfônica de Jales, por meio do Convênio nº 2020CV0006 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa (Governo do Estado de São Paulo). Data para apresentação das propostas até às 13h45 do dia 25 de fevereiro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) e no provedor [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 05 de fevereiro de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Aviso de Licitação – Processo nº 205/2.020 – Pregão Eletrônico nº 123/2.020.  
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Serviço 0800, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 09h00 do dia 24 de fevereiro de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) ou do provedor [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 05 de fevereiro de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 67/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Consdon Engenharia e Comércio LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo na execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sarjetões em várias vias públicas do Distrito Industrial II, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 60 (sessenta) dias - Assinatura: 11/01/21 - Vigência: 12/03/21 - Processo nº. 62/20 - Concorrência nº. 03/20.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Contrato - Contrato nº. 009/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Home Care Gene Hospitalar Ltda. - Assinatura: 28/01/2021 - Vigência: 28/01/2022 - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância suporte básico (Tipo B) e ambulância suporte avançado (Tipo D), pelo período de 12 (doze) meses - Valor: 53.400,00 - Processo nº. 203/2020 - Pregão Eletrônico nº. 122/2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Homologação – Processo 190/20 – Pregão Eletrônico 112/20. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico, enfermagem e ambulatorial para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jales. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: o item nº. 01, à empresa Cirúrgica União Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 04.063.331/0001-21, o item nº 07 à empresa Priorittá Produtos Hospitalares – Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) nº 29.700.587/0001-23. Jales/SP, 05 de fevereiro de 2021 – Luís Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.  
Extrato de Contrato nº. 22/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cirúrgica União Ltda - Assinatura: 05/02/21 - Vigência: 05/08/21 - Valor: R\$ 3.978,00.  
Extrato de Contrato nº. 23/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Priorittá Produtos Hospitalares – Eireli – ME - Assinatura: 05/02/21 - Vigência: 05/08/21 - Valor: R\$ 1.251,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0200000080/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021  
PREGÃO 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal desta cidade de Urânia, do estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, vi, da lei 8.666/93, considerando o relatório da comissão, assim como todo o processado, resolve: adjudicar a empresa PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA e homologar o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 001/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA NOS DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE e determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 03 de fevereiro de 2021.  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

Processo	Nº. 001/2021
Pregão	Nº. 001/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Empresa Vencedora	PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA
Valor	R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Vigência	12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 03 de Fevereiro de 2021.  
MARCIO ARJOL DOMINGUES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**

EDITAL DE ABERTURA RESUMIDO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**CAPÍTULO 1**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda – EPP.
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus editais.
- 1.3 - As funções, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos no Anexo I.
- 1.4 - As atribuições das funções são as constantes do Anexo II do presente Edital.
- 1.5 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
- 1.6 - As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2021/2022.

**CAPÍTULO 2**  
**DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
  - I - ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
  - II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
  - III - estar quite com as obrigações eleitorais;
  - IV - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - V - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
  - VI - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - VII - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
  - VIII - não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - IX - possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.
- 2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), no período de **06 a 14 de fevereiro de 2021, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
  - a) acesse o site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever;
  - b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
  - c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
  - e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente conforme tabela abaixo:
 

Nível de Ensino Superior	R\$ 60,00
Nível de Ensino Médio Incompleto	R\$ 35,00
- 2.2.2 - O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.4 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISISP, pelo telefone (18) 3199-1019, para verificar o ocorrido.
- 2.2.5 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.6 - A UNISISP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.1 - Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada apenas a última inscrição, identificada pela inscrição de número superior, ou seja, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, **não** havendo devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.2 - Aplica-se a mesma regra do item acima quando for necessário a aplicação do item 5.3. (divisão de horários)
- 2.6 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.335/2018 de 08 de maio de 2018:
  - I - São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, realizados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Urânia, o candidato que comprovar pertencer à família de baixa renda.
  - II - Para os fins desta Lei, a condição de pertencer à família de baixa renda deverá ser comprovada, pelo candidato, mediante envio de comprovante de cadastramento junto ao Cadastro Único – CADÚNICO do Governo Federal.
- 2.6.1 - O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
  - a) acessar o site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021;
  - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - c) enviar por e-mail para [isencao@unisisp.com.br](mailto:isencao@unisisp.com.br) nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021, os seguintes documentos digitalizados:
    - ficha de inscrição devidamente preenchida;
    - boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Processo Seletivo;
    - fotocópia do documento de identidade;
    - Cópia do comprovante de cadastramento junto ao Cadastro único – CADÚNICO do Governo Federal.
  - d) Os documentos devem ser enviados em boa qualidade para que possam ser analisados corretamente. O não envio de qualquer um dos documentos indicados ou envio posterior a data determinada acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.6.2 - Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.6.3 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.6.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 09 de fevereiro de 2021, através do site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br).
- 2.6.5 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), no dia 10 de fevereiro de 2021.
- 2.6.6 - A partir das 15h do dia 11 de fevereiro de 2021, estará disponível no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.7 - O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.6.8 - O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

**LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Urânia/SP no dia **21 de fevereiro de 2021**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**HORÁRIOS**

Abertura dos portões – 7h15
Fechamento dos portões – 7h45
Início das Provas – 8h00
PEB II (LPE) Educação Física
PEB II (LPE) Artes
PEB I
Monitor de Transporte Escolar

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Urânia-SP, 05 de fevereiro de 2021.**  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito

**Câmara Municipal de Aspásia**  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.733-000 - ASPÁSIA-SP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2021.**

Processo nº.	003/2021
Dispensa nº.	003/2021
Contrato nº.	003/2021
Objeto	Contratação de empresa para Prestação de Serviços no Fornecimento de Internet Fibra Óptica
Contratada	WCONNECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ nº. 12.925.847/0001-66
Valor Mensal	R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais)
Valor Total (12 meses)	R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Data de Assinatura	01 de Fevereiro de 2021
Vigência	Até 01 de Fevereiro de 2022

**CELSON LOPES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Aspásia**  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.733-000 - ASPÁSIA-SP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2021.**

Processo nº.	001/2021
Dispensa nº.	001/2021
Contrato nº.	001/2021
Objeto	Contratação de empresa para publicação de atos administrativos e textos legais da Câmara Municipal de Aspásia
Contratada	LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - ME CNPJ nº. 03.244.678/0001-08
Valor Mensal	R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta reais)
Valor Total (12 meses)	R\$ 8.160,00 (Oito mil Cento e Sessenta reais)
Data de Assinatura	01 de Fevereiro de 2021
Vigência	Até 01 de Fevereiro de 2022

**CELSON LOPES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Aspásia**  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.733-000 - ASPÁSIA-SP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021.**

Processo nº.	002/2021
Dispensa nº.	002/2021
Contrato nº.	002/2021
Objeto	Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços para correção, manutenção, atualização e alimentação de Website institucional, e na filmagem, gravação e transmissão de sessões da Câmara de Vereadores de Aspásia
Contratada	OMAR GONÇALVES CONEJO 36097359888 CNPJ nº. 27.990.228/001-22
Valor Mensal	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Valor Total (12 meses)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Data de Assinatura	01 de Fevereiro de 2021
Vigência	Até 01 de Fevereiro de 2022

**CELSON LOPES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Aspásia**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C. 01.633.843/0001-09  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - FONE: (17) 3664-1203 - CEL: 9732-9928  
CEP 15.733-000 - ASPÁSIA - SP

**ATO Nº 02/2021 (retificado)**

O Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, usando de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer horário para atendimento junto à Câmara Municipal, dispõe:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o expediente com o Sr. Presidente da Câmara Municipal será todas as terças-feiras e quintas-feiras da semana entre as 8:00hs até as 12:00hs.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, 21 de janeiro de 2021.

**CELSON LOPES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: - Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos - Gêneros Alimentícios utilizados no Preparo da Merenda Escolar do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 19 de fevereiro de 2021, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 04 de fevereiro de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	09/2021
Dispensa	05/2021
Contrato nº.	07/2021
Objeto	Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Manutenção/ Suporte Técnico Presencial e Remoto para Controle de Ponto dos Relógios Biométricos do Município de Santa Salete/SP.
Contratada	Calejon Relógios de Ponto LTDA
Valor	R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 01 de fevereiro de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	010/2021
Dispensa	06/2021
Contrato nº.	08/2021
Objeto	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fonoaudiólogo em atendimento junto a Equipe Multidisciplinar na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Salete/SP.
Contratada	Clinica Preto & Silva LTDA
Valor	R\$ 17.400,00 (dezenove mil cento e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 02 de fevereiro de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**

3º Extrato de Prorrogação de Contrato  
Contratante: Pm Pontalinda  
Contratada: Edson Ferreira Leite  
Objeto: cujo objeto é a locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua Manoel Neo de Carvalho nº. 1569, centro, nesta cidade de Pontalina/SP, contendo: 146 m2, 02 sanitários, copa, sala para depósito, pátio interno e lateral, cobertura laje, para Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.  
Contrato nº 14/2018.  
Prorrogado por mais 12 Meses – Data 03/02/2021 a 03/02/2022  
Valor mensal do Contrato: R\$ 2.311,48  
Dispensa de Licitação 01/2018  
Processo CL/PMP 09/2018  
Setor de Licitações e contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**

1º Extrato de Prorrogação de Contrato  
Contratante: Pm Pontalinda  
Contratada: RAC Construtora e Serviços Eireli ME CNPJ 21.764.136/0001-48  
Objeto: execução dos serviços de mão de obra com fornecimento de equipamentos, pessoal qualificado e instrumentos, para realização dos serviços de pintura da Escola Municipal - EMEF Geraldo Hortêncio Trindade e Creche Municipal - EMEI Lucilei Alves Sant'anna Cardoso incluindo serviços de pintura em alvenaria, metais, madeiras, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto em anexo os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.  
Contrato nº 61/2020  
Data 05/02/2021  
Prorrogado por mais 90 (noventa) dias – Data 06/02/2021 a 08/05/2021  
Pregão Presencial 29/2020  
Processo CL/PMP 62/2020  
Setor de Licitações e Contratos

**CONSI RJ**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR.

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ, sito na Av. Francisco Jales, nº. 3097 – Centro, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia devidamente convocada, os Senhores Coordenadores e/ou Secretários de Saúde dos municípios integrantes desta associação individualmente cada membro, cujos são em números de 16 (dezesesseis) que pertencem a este Consórcio: Município de Jales, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Dr. Alexis Shigueru Kitayama; e Senhora Leidepaula da Rocha Belon, Enfermeira; Município de Paranapuã, representado pelo Secretário de Saúde Senhor Wilgner Valério da Silva e pela Enfermeira Cassia Belotto Moraes; Município de Vitória Brasil, representado pela Secretária de Saúde Senhora Neuzeli Adriana Rossini Massom; Município de Marinópolis, representado pela Oficial Administrativa Senhora Vania M. de S. Almeida; Município de São Francisco, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Tania Yelises Gomes Cabrera e o Senhor Antonio Carlos dos Santos Novo, Escriturário; Município de Dirce Reis, representado pela Enfermeira Gerente de saúde Senhora Izabel de Cássia Rocha Santiago; Município de Pontalinda, representado pela Diretora Municipal da Divisão de Saúde Senhora Sandra V. Processo Neves; Município de Aspásia, representado pela Coordenadora de Saúde Senhora Jessica Fernanda G. dos Santos; e pela Gerente de unidade de Atenção básica Senhora Adriana de O. S. Francisco; Município de Santa Salete, representado pela secretária de saúde Senhora Carla Adriana do Amaral; Município de Urânia, representado pela Coordenadora Municipal de Saúde Senhora Alessandra Dias Marin; Município de Santa Albertina, representado Secretaria Municipal de Saúde, senhora Luciana Galice Matsue Mariotti; Município de Mesópolis, representado pelo Coordenador de Saúde Senhor Douglas Cesar Lima Bortolo; Município de Palmeira d'Oeste, representado pela Secretária de Saúde Senhora Izildinha Aparecida Quierico; e pela Auxiliar Administrativa de Saúde Elaine C. Archanjo; Município de Santana da Ponte Pensa, representado pela Secretária de Saúde Maria Neude V. S. de Souza e pela Coordenadora de Saúde Senhora Millena Almeida Lima. Estando presente também o diretor Administrativo do CONSIRJ Senhor José Roberto Pietrobom, e pela Escrituraria Senhora Heloá Beatriz Formenton da Silva. Confirmado o comparecimento em maioria absoluta conforme lista de presença. Dando início as Apresentações, o Senhor Diretor Administrativo do CONSIRJ Senhor José Roberto Pietrobom, fez os cumprimentos de praxe, agradeceu a presença de todos, em virtude de vários secretários estarem assumindo o cargo recentemente, o Diretor Administrativo explanou a todos como funciona o CONSIRJ, em seguida prosseguiu para o item 01 (um) da pauta: Constituição do Conselho Curador – Biênio 2021/2022, com os seguintes cargos, Presidente; Vice-Presidente e Secretário; colocou aos presentes para que manifestasse o interesse em assumir os referidos cargos, o Secretário de Jales, Dr. Alexis se colocou a disposição para estar assumindo o cargo de presidente, em seguida a Secretária de Saúde de Santana da Ponte Pensa Senhora Maria Neude se colocou a disposição para assumir a Vice – Presidência, em ato contínuo a Secretária de Saúde de Santa Salete Senhora Carla Adriana do Amaral para assumir o cargo de Secretária, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituído o Conselho Curador, Presidente: Dr. Alexis Shigueru Kitayama, Vice-Presidente: Maria Neude V. S. de Souza e Secretaria: Carla Adriana do Amaral. Em seguida foi passada a palavra, para o então presidente para que desse sequência a reunião. O presidente agradeceu a confiança de todos, e se propõe a fazer o seu melhor diante deste Conselho, em seguida passou ao item 02(dois) da pauta a Demanda Reprimida de Exames de Mamografia e conserto do aparelho. O presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo para que fizesse a explicação, foi colocado pelo Diretor que o aparelho encontra-se quebrado e que o técnico, somente para vir ver o defeito pediu R\$6.000,00; fora as trocas de peças (se necessário), quanto a Demanda de Janeiro a Maio de 2.020, foi realizado a média de 29 exames por mês, foi colocado a palavra livre aos Secretários, sendo que se manifestaram favorável a não manutenção do referido Aparelho, visto que suas demandas estão sendo supridas pelo AME – AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES e alguns preferem aguardar a chegada da Carreta do Hospital do Câncer (Hospital do Amor), para realizarem o exame, em seguida o Diretor Administrativo Sr. José Roberto Pietrobom, colocou aos municípios de Urânia, Santa Albertina, Aparecida D'Oeste e Palmeira D'Oeste, que os referidos municípios vem enviando através de encaminhamento pacientes para o UPA, para que os médicos façam "Avaliação e Conduta", uma vez que esses municípios possuem Pronto Atendimento 24hs, portanto foi solicitado aos Secretários que façam um acompanhamento mais rigoroso. Em seguida foi passado para o item 03(três) da pauta "Outros Assuntos", o Senhor Presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer alguma colocação. O Diretor Administrativo do CONSIRJ, colocou aos presentes que o CONSIRJ, está através dos Senhores Prefeitos, tentando a viabilização de aquisição de um novo aparelho de Raio-x Digital para a UPA, e também a troca do Aparelho de Ultrassonografia, cujo o processo já esta sendo feito através de levantamento de propostas de orçamentos para que seja feito através de Processo Licitatório. Não havendo interessados, e nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião. Eu, Secretária, \_\_\_\_\_ Carla Adriana do Amaral, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Senhor Presidente.

CARLA ADRIANA DO AMARAL  
Secretária

ALEXIS SHIGUERU KITAYAMA  
Presidente do Conselho Curador